



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de agosto de 2015

Ano III | Edição nº 461

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de agosto de 2015

Ano III | Edição nº 461

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.832

“Oficializa via urbana do Polo de Desenvolvimento Industrial – Área II, como “Shigeru Ikeda”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 61 inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Viradouro.

Considerando ser tradição de nosso município dar nomes às vias e logradouros, em homenagem as pessoas falecidas, que residiram em nossa cidade;

Considerando a pessoa a ser homenageada de reconhecida idoneidade moral, reputada em nossa municipalidade, simpatizante ao povo viradourense;

DECRETA:

ARTIGO 1º) – A via urbana “Rua 4”, do Loteamento da Área II, art. 2º, da Lei nº 2988/2011, Pólo de Desenvolvimento Industrial II do Município de Viradouro, fica oficializada como “Rua SHIGERU IKEDA”.

ARTIGO 2º) - Este presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de agosto de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HKJZCJHX

DECRETO Nº 4.833

“Oficializa via urbana do Polo de Desenvolvimento Industrial – Área II como “Salvador Matheus”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 61 inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Viradouro.

Considerando ser tradição de nosso município dar nomes às vias e logradouros, em homenagem as pessoas falecidas, que residiram em nossa cidade;

Considerando a pessoa a ser homenageada de reconhecida idoneidade moral, reputada em nossa municipalidade, simpatizante ao povo viradourense;

DECRETA:

ARTIGO 1º) – A via urbana “Rua 5”, do Loteamento da Área II, art. 2º, da Lei nº 2988/2011, Pólo de Desenvolvimento Industrial II do Município de Viradouro, fica oficializada como “Rua SALVADOR MATHEUS”.

ARTIGO 2º) - Este presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de agosto de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 0TD51LGI

DECRETO Nº 4.834

“Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2015 - 2017”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, na forma em que dispõe o Artigo 2º da Lei 2.523 de 03/08/2007:

I – 1 (UM) REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de agosto de 2015

Ano III | Edição nº 461

Página 3 de 6

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR:- LUZIA APARECIDA CARLOS RUA

SUPLENTE:- ALINE PEREIRA BIDÓIA

II – 1 (UM) REPRESENTANTE DE PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

TITULAR:- DOUGLAS FRIZONI DALBEN (HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO)

SUPLENTE:- LUCIA HELENA DA SILVA (HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO)

III – 1 (UM) REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DE SAÚDE DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO;

PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

TITULAR:- PATRÍCIA APARECIDA DOMINGOS MINGATOS

SUPLENTE:- MAICON GONÇALVES PAIVA

IV – 1 (UM) REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO/ELEMENTAR;

PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO

TITULAR:- RENATA CRISTINA BAGATIN

SUPLENTE:- MANOEL JOSÉ RIBAS

V – 4 (QUATRO) REPRESENTANTES DE ENTIDADES/USUÁRIOS, SENDO ELES OS SENHORES;

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS;

TITULARES:

- JOSÉ ANTONIO CORREA – REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE VIRADOURO.

- SILVIA HELENA TAVARES ALVES DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DO LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

- TAÍS ALENCAR LELIS – REPRESENTANTE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DE VIRADOURO.

- PAULO MARCIEL BAHU – REPRESENTANTE

DA CIAV (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIRADOURO).

SUPLENTE:

- SANDRA BÁRBARA CAMILO CORREA (IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE VIRADOURO).

- ÁUREA MARIA ZACHARIAS PIASSA (LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO).

- MARTA ROMÉLIA TOLEDO LIMA (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA DE VIRADOURO).

- MARCELO APARECIDO ROSSINI (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIRADOURO).

ARTIGO 2º) – O Conselho Municipal de Saúde contará com uma Mesa Diretora composta pela Presidente Sra. Luzia Aparecida Carlos Rosa, pelo Vice-presidente José Antônio Correa e pelo Secretário Executivo Alessandra de Cassia Trevisan; sendo seus membros eleitos entre os membros titulares do C.M.S., na reunião realizada em 22 de junho de 2015.

ARTIGO 3º) – O mandato dos Conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme o que dispõe o § 5º do Art. 2º da Lei 2.523, de 03 de agosto de 2007.

ARTIGO 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2015, data em que foram empossados os membros, revogadas as disposições contrárias em especial o Decreto nº 4497/2014, e alterações.

Município de Viradouro, 07 de agosto de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YVIF1WUW



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de agosto de 2015

Ano III | Edição nº 461

Página 4 de 6

DECRETO Nº. 4.835 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a liberação parcial dos lotes caucionados em garantia às obras de infraestrutura do empreendimento denominado loteamento “Jardim Imperial”, conforme Decreto nº. 4.499 de 07 de fevereiro de 2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº. 4.499 de 07 de fevereiro de 2014, que aprovou o projeto do loteamento denominado “Jardim Imperial”;

Considerando a exigência legal de realização, por parte da empresa Jardim Imperial Empreendimentos Imobiliários SPELTA, das obras e serviços de infraestrutura do loteamento supracitado;

Considerando que, nos termos do artigo 7º do Decreto nº. 4.499 de 07 de fevereiro de 2014 ficaram caucionados como garantia às obras e serviços de infraestrutura os seguintes lotes:

	QUADRA	LOTES
1	Quadra 01	Lote 07
2	Quadra 02	Lote 06
3	Quadra 02	Lote 18
4	Quadra 02	Lote 19
5	Quadra 03	Lote 06
6	Quadra 03	Lote 16
7	Quadra 03	Lote 17
8	Quadra 04	Lote 05
9	Quadra 05	Lote 05
10	Quadra 06	Lote 06
11	Quadra 06	Lote 18
12	Quadra 07	Lote 06
13	Quadra 07	Lote 18
14	Quadra 08	Lote 06
15	Quadra 09	Lote 04

Considerando o requerimento formulado pela empresa Jardim Imperial Empreendimentos Imobiliários SPELTA pleiteando a liberação dos lotes descritos

acima, caucionados como garantia para execução das obras e serviços de infraestrutura do loteamento denominado “Jardim Imperial”, pois alega que tais obras foram concluídas;

Considerando que o laudo de vistoria apresentado pelo engenheiro civil municipal;

Considerando o parecer do Diretor Executivo da autarquia municipal, Saneamento Ambiental de Viradouro;

Considerando que ambos os documentos, sendo estes o laudo de vistoria do engenheiro civil municipal e o parecer do Diretor Executivo da autarquia municipal - SAV, apontam que as obras de infraestrutura do loteamento “Jardim Imperial” não foram integralmente concluídas, pois afirmaram que as obras de infraestrutura referentes à rede coletora de esgoto não foram finalizadas;

Considerando o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 7º do Decreto Municipal nº. 4.499 de 07 de fevereiro de 2014;

Considerando que, em observância ao dispositivo legal supracitado, apenas 70% (setenta por cento) dos lotes caucionados do loteamento “Jardim Imperial” poderão ser liberados;

Considerando que foram caucionados um total de 15 (quinze) lotes para garantia das obras de infraestrutura do loteamento “Jardim Imperial”;

Considerando que as obras de infraestrutura referentes à rede coletora de esgoto não foram concluídas e aplicando-se o disposto parágrafo 2º, do artigo 7º do Decreto Municipal nº. 4.499/14 temos que somente 10 (dez) lotes caucionados poderão ser liberados;

Considerando que o presente Decreto limita-se a liberar os lotes caucionados em garantia às obras e serviços de infraestrutura previstas no artigo 7º do Decreto nº. 4.499 de 07 de fevereiro de 2014, sendo que os lotes descritos no Decreto nº. 4.511 de fevereiro de 2014, os quais garantem a execução da obra prevista no artigo 5º do Decreto 4.499 de 07 de fevereiro de 2014, somente serão liberados quando certificado o término destas obras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação de 10 (dez) lotes caucionados pelo artigo 7º, Decreto 4.499 de 07 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de agosto de 2015

Ano III | Edição nº 461

Página 5 de 6

fevereiro de 2014, quais sejam:

	QUADRA	LOTES
1	Quadra 01	Lote 07
2	Quadra 02	Lote 06
3	Quadra 02	Lote 18
4	Quadra 02	Lote 19
5	Quadra 03	Lote 06
6	Quadra 03	Lote 16
7	Quadra 03	Lote 17
8	Quadra 04	Lote 05
9	Quadra 05	Lote 05
10	Quadra 06	Lote 06

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput” deste artigo, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro, Estado de São Paulo, 07 de agosto de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: KM2C+X+O

DECRETO Nº 4.836

“Oficializa via urbana do Loteamento Jardim Beluzzo IV”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 61 inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Viradouro.

Considerando ser tradição de nosso município dar nomes às vias e logradouros, em homenagem as pessoas falecidas, que residiram em nossa cidade;

Considerando a pessoa a ser homenageada de reconhecida idoneidade moral, reputada em nossa municipalidade, simpatizante ao povo viradourense;

DECRETA:

ARTIGO 1º) – A via urbana “Alameda B”, do Loteamento Jardim Beluzzo IV, fica oficializada como “RUA CLAUDEMIRO ZANCHETA”.

ARTIGO 2º) - Este presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de agosto de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4TJFJBFL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº 180/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Início:- 10/08/2015 – Encerramento:- 21/08/2015 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 21/08/2015 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de agosto de 2015

Ano III | Edição nº 461

Página 6 de 6

Viradouro/SP, 10 de agosto de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: RNFUN100

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº 181/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

Início:- 10/08/2015 – Encerramento:- 24/08/2015 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 24/08/2015 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 10 de agosto de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: UVSVIWIJ

Comunicados

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA – “PROGRAMA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO / EDUCAÇÃO INFANTIL”, em cumprimento de decisão judicial, está SUSPENSA em seus tramites até deliberação ulterior.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 8:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00h de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800.

Viradouro, 10 de agosto de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Código Localizador: A6CYYDFK